LEI Nº 4.031, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), cuja classificação é a seguinte.

4 – SERVIÇO AUT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMB. DO MUN. DE BURITAMA
4.2 – Divisão Administrativa e Financeiro
339197.01 – 04.122.0201-2.200 Aporte p/Cobertura do Déficit Atuarial IPREM....R$ 5.000,00

4.3 – Divisão de Saneamento e Meio Ambiente
339197.01 – 17.512.0203-2.202 Aporte p/Cobertura do Déficit Atuarial IPREM..R$ 19.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 24.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do credito aberto neste artigo, indica-se como recurso a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

4 – SERVIÇO AUT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMB. DO MUN. DE BURITAMA
4.2 – Divisão Administrativa e Financeiro
339113.01 – 04.122.0201-2.200 Obrigações Patronais IPREM.....R$ 5.000,00

4.3 – Divisão de Saneamento e Meio Ambiente
339113.01 – 17.512.0203-2.202 Obrigações Patronais IPREM.....R$ 19.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 24.000,00

Art. 2º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 16 de abril de 2014; 96 anos de Fundação e 65 anos de Emancipação Política.

IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Procurador Geral do Município

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

SALVADOR DOS SANTOS MOUTINHO
Encarregado do Setor Contábil